

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC. Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 - e-mail -

pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 2.975 de 07 de fevereiro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

CONSIDERANDO: Superávit Financeiro no exercício do ano 2022 receita ordinária.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais),** relativos a recursos ordinários assim consignados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TOTAL SUPLEMENTADO......R\$ 200.000.00

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC Em 07 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se AIMAR FRANCISCO PAVELECINI

Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br